



A SSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 603/20

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n° - 580/2020

Relator: Deputado Galba Novaes

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, Proposta de Emenda a Constituição - PEC n° 79/2020, de iniciativa do Deputado Antônio Albuquerque, que “DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 1º E CRIA O § 7º E 8º DO ARTIGO 244, E CRIA O § 3º DO ARTIGO 245 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 276 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS”.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

A proposição em tela altera artigos da Constituição do Estado de Alagoas, no que tange a transformação dos atuais agentes penitenciários de Alagoas em policiais penais, passando a compor o sistema público de segurança do Estado de Alagoas com status de carreira policial.

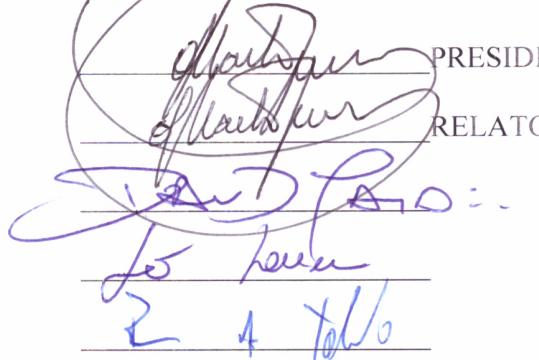
A proposta em tela recebeu uma emenda do Deputado Silvio Camelo, que, em síntese, **acrescenta o § 9º ao artigo 2º** à PEC, em análise.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer favorável a **aprovação** do presente projeto, com a **emenda**, em anexo.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 19 de junho de 2020.


PRESIDENTE
RELATOR
24/06/2020